



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº 002/2025/DN/SINASEFE

Brasília, DF 9 de janeiro de 2025.

**A Sua Excelência, o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil
Praça dos Três Poderes
CEP: 70150-900 Brasília/DF**

Assunto: Solicitação de publicação imediata da alteração do Decreto nº 1.590/1995 no Diário Oficial da União.

Exmo. Senhor Ministro,

O SINDICATO NACIONAL DOS (AS) SERVIDORES (AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SINASEFE), representado por seu Coordenador Geral, Antonildo Santos Pereira, vem, por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente e solicitar a publicação imediata da alteração do Decreto nº 1.590/1995 no Diário Oficial da União (DOU), referente à dispensa do controle de frequência para os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Informamos que a referida dispensa está prevista na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 27 de junho de 2024 entre as Entidades Sindicais da Educação e o Governo Federal.

Ressaltamos que essa cláusula determina a tramitação imediata da alteração do decreto após a assinatura do Termo de Acordo, o que, lamentavelmente, ainda não ocorreu, mesmo transcorridos mais de seis meses desde a assinatura do referido documento.

Dessa forma, reforçamos a necessidade urgente de que seja efetivada a publicação da alteração do Decreto nº 1.590/1995, a fim de garantir a implementação da dispensa do controle de frequência para os docentes EBTT, conforme pactuado.

Sem mais para o momento, renovamos nossas saudações e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Antonildo Santos Pereira
Coordenador geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br